



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA

**ATA DA 40ª SESSÃO, EM 28 DE MAIO DE 2015.**

### **SESSÃO ORDINÁRIA**

Presidência do Senhor Desembargador Roosevelt Queiroz Costa em razão da ausência justificada do Desembargador Moreira Chagas. Presentes os Senhores Juízes Herculano Martins Nacif, Delson Fernando Barcellos Xavier, José Antônio Robles, Jorge Luiz de Moura Gurgel do Amaral e Juacy dos Santos Loura Júnior; Procuradora Regional Eleitoral, Gisele Dias de Oliveira Bleggi Cunha; Secretária, Áurea Cristina Saldanha Oliveira. Às onze horas e sete minutos foi aberta a sessão.

### **JULGAMENTOS**

Ação de Investigação Judicial Eleitoral n. 1792-80.2014.6.22.0000 – Classe 3

Procedência: Porto Velho – Rondônia

Relator: Des. Roosevelt Queiroz Costa

Representante: Ministério Público Eleitoral

Representados: Aelcio José Costa e Luciene Costa

Advogados: Nelson Canedo Motta, Igor Habib Ramos Fernandes, Gustavo Nóbrega da Silva, Ana Caroline Mota de Almeida

Sustentação oral: usou da palavra o Advogado Nelson Canedo Motta em defesa dos argumentos dos representados.

Decisão: Preliminares rejeitadas e, no mérito, pedidos julgados improcedentes, à unanimidade, nos termos do voto do relator.

Prestação de Contas n. 1799-72.2014.6.22.0000 – Classe 25

Procedência: Porto Velho – Rondônia

Relator: Juiz Jorge do Amaral

Interessado: Partido Republicano Brasileiro – PRB

Advogado: Mario Sergio Leiras Teixeira

Decisão: Contas aprovadas, com ressalvas, à unanimidade, nos termos do voto do relator.

Prestação de Contas n. 1801-42.2014.6.22.0000 – Classe 25

Procedência: Porto Velho – Rondônia

Relator: Juiz José Antônio Robles

Interessado: Ismael Barbosa da Silveira

Advogada: Diane Keli Alves Tiago

Decisão: Contas rejeitadas, à unanimidade, nos termos do voto do relator.

Prestação de Contas n. 1150-10.2014.6.22.0000 – Classe 25

Procedência: Porto Velho – Rondônia

Relator: Juiz Jorge do Amaral

Interessado: Fernando Inacio Barbosa

Decisão: Julgamento adiado para sessão da próxima segunda-feira (1º/6), por indicação do relator.

Prestação de Contas n. 1154-47.2014.6.22.0000 – Classe 25

Procedência: Porto Velho – Rondônia

Relator: Juiz Jorge do Amaral

Interessada: Jussara Cristina Rosa de Lima Trindade

Decisão: Julgamento adiado para sessão da próxima segunda-feira (1º/6), por indicação do relator.

Prestação de Contas n. 832-27.2014.6.22.0000 – Classe 25

Procedência: Porto Velho – Rondônia

Relator: Juiz Jorge do Amaral

Interessado: Jose Alberto França de Lima

Decisão: Julgamento adiado para sessão da próxima segunda-feira (1º/6), por indicação do relator.

Prestação de Contas n. 1138-93.2014.6.22.0000 – Classe 25

Procedência: Porto Velho – Rondônia

Relator: Juiz Jorge do Amaral

Interessado: Cilas Rodrigues Filho

Decisão: Julgamento adiado para sessão da próxima segunda-feira (1º/6), por indicação do relator.

Encerrada a pauta, Desembargador Roosevelt Queiroz Costa, no exercício da Presidência, registrou que nesta data, a Justiça Eleitoral em todo Brasil comemora os 70 anos de sua reinstalação. Na oportunidade, fez um breve relato acerca da história da Justiça Eleitoral no Brasil, relembrando que suas atividades foram interrompidas durante o Estado Novo, de 1937 a 1945. Consignou, ainda, a instalação deste Regional no dia 31 de março de 1982, contando com apenas 13 servidores, todos requisitados de outros órgãos públicos dos Governos Federal e Estadual, período no qual também iniciava sua carreira na magistratura estadual, já tendo que enfrentar uma eleição no Município de Jaru/RO, à época realizada no dia 15 de novembro, contando com extremas dificuldades, uma vez que a maioria dos eleitores residia em áreas vicinais, distantes dos locais de votação. Manifestou-se, ainda, da seguinte forma: “Lembro à Corte que nesta data estamos celebrando a reinstalação da Justiça Eleitoral no Brasil. E digo reinstalação porque teve uma época em que as eleições foram suspensas no Brasil que foi de 1937 a 1945, na época do Governo de Getúlio Vargas. A partir daquele ano, e atendendo ao clamor popular, foram criados o TSE e os Tribunais Regionais Eleitorais restaurando a soberania popular, exercida por meio do voto. E não poderíamos deixar passar essa data tão importante sem fazer aqui um registro e assinalar

que, nesses 70 anos, após a sua ressurreição, a Justiça Eleitoral vem ficando cada vez mais forte atuando como protagonista na construção da nossa democracia. Destaco, aqui, os avanços feitos pela Justiça Eleitoral após a promulgação da Constituição de 1988, que, além de consolidar a democracia, estabeleceu a Justiça Eleitoral como responsável pela condução das eleições garantindo a sua legitimidade e o livre exercício de sufrágio. Claro que esses avanços institucionais e tecnológicos, como foi a urna eletrônica e o voto biométrico, nos motiva e impulsiona a encarar novos desafios, como o papel que a Justiça Eleitoral deve exercer na sociedade. Nesse aspecto avulta em importância a atuação como personagem principal para a conscientização da população quanto ao voto limpo, livre e consciente. Também nos dão conta de que devemos reforçar o processo de aproximação cada vez maior com a sociedade de modo a enfatizar seu papel de condutora da chamada ‘educação cidadã para a democracia’. Portanto, quero nesse momento exprimir meu profundo respeito pela instituição e minha alegria de estar, mais uma vez, participando desta etapa de edificação da nossa democracia e contribuindo para sua lapidação e aperfeiçoamento institucional, sabendo que é e continuará a ser um orgulho para todos nós brasileiros.”

Nada mais havendo a ser julgado, foi lida e aprovada esta ata e encerrada a sessão às doze horas e trinta e nove minutos. E, para constar, eu \_\_\_\_\_, Áurea Cristina Saldanha Oliveira, lavrei a presente ata, que vai assinada pelo Senhor Desembargador Presidente, em exercício, deste Tribunal.

Porto Velho, 28 de maio de 2015.

Desembargador Roosevelt Queiroz Costa  
Presidente em exercício

**Certidão de Publicação**

Certifico a publicação desta ata no Diário de Justiça Eletrônico n. 177 de 23/9/2015, pág. 13/15.

Eu, Francisca de Oliveira Andrade, Francisca de Oliveira Andrade – Seção de Acórdãos e Resoluções, lavrei a presente certidão.